

NCE/18/0000105 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Nelson Zagalo

Jorge Alves do Souto
Pilar Lacasa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Beja

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Beja

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Audiovisual e Multimédia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Audiovisual e Produção dos Media

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

213

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n/a

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

n/a

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso:

Condições específicas de ingresso possuir uma das seguintes provas de ingresso:18 Português10

Geometria Descritiva11 História

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Pronunciaram-se favoravelmente o Conselho Técnico-Científico, o Conselho Pedagógico e foi ouvido o Conselho Cordenador da Actividade Académica.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O link fornecido retorna um ficheiro txt vazio, não permitindo a avaliação das condições.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São identificadas as seguintes provas de ingresso: 18 Português, 10 Geometria Descritiva e 11 História

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Em parte

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais e de aprendizagem são claros, embora pequem por algumas incongruências, por exemplo, o project based learning é uma metodologia, que embora fundamental num ciclo de estudos nesta área, não deve ser confundida com um objetivo.

Apesar de podermos dizer que o CE se enquadra na missão e estratégia do IPB, na forma como esta é apresentada, na realidade não faz muito sentido ter um CE desta natureza sedado num departamento de Educação.

As ligações ao potencial e necessidades da região através de metodologias de desenvolvimento de projeto são grandes mais valias no enquadramento da oferta formativa.

3.4.2. Pontos fortes

Ligação ao território.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Rever e especificar melhor os objetivos gerais.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades

científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O CE apresenta uma designação e Plano de Estudos enquadrados no âmbito das designações nacionais e seus planos. Contudo, a Estrutura Curricular não segue nem o Plano de Estudos nem as lógicas nacionais. Ou seja, apesar de serem apresentadas 7 UC intituladas com base na palavra Comunicação, a área científica não surge na Estrutura Curricular.

Os restantes elementos apresentados são credíveis e fazem sentido, ainda que nos pareçam algo standardizados.

A CAE considera que a designação pode ser tratada sem tanta ênfase na Comunicação, assumindo uma vertente mais artística e menos comunicacional, desde logo porque o corpo docente não parece capaz de suportar todas estas necessidades do domínio científico da Comunicação.

4.11.2. Pontos fortes

n.a.

4.11.3. Recomendações de melhoria

Rever a ênfase na comunicação e repensando o CE mais focado no audiovisual e multimédia enquanto formas de expressão artística e menos enquanto media.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenação é assegurado por dois Especialistas em Audiovisuais e produção dos Media e uma doutorada em Media-Arte Digital.

O corpo docente cumpre os três requisitos legais em número: corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Contudo, em face das necessidades evidenciadas pelo Plano de Estudos, já anteriormente referidas neste relatório, falha pela ausência de corpo docente especializado no domínio das Ciências da Comunicação.

O corpo docente é estável e evidencia dinâmica de formação quer pelo doutoramento quer pela obtenção de títulos de especialista.

5.7.2. Pontos fortes

n.a.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Rever as necessidades de Comunicação no plano de estudo e agir em acordo nas necessidades da área no corpo docente.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A proposta identifica 1 funcionário não docente licenciado, afeto a 100% ao ciclo de estudos, com a categoria de técnico superior e 1 funcionário com a categoria de assistente técnico. A avaliação segue os procedimentos preconizados no SIADAP.

6.4.2. Pontos fortes

n.a.

6.4.3. Recomendações de melhoria

n.a.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

As instalações físicas são suficientes mas o equipamento de captação de vídeo e áudio poderá ser deficitário num ciclo de estudos com este número de UC's com componente de experimentação prática.

7.3.2. Pontos fortes

n.a.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Reforço do equipamento.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Não existe centro de investigação creditado associado diretamente ao CE, embora alguns dos docentes estejam integrados em centros FCT em áreas do CE.

Existem atividades de desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços relevantes.

Existem publicações do corpo docente em áreas como as artes, a educação e menos nas áreas específicas do audiovisual e da multimédia.

8.5.2. Pontos fortes

n.a.

8.5.3. Recomendações de melhoria

n.a.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A instituição apresenta os dados do portal InfoCurso, contudo o racional de cálculo utilizado para apresentar uma potencial taxa de empregabilidade (8,3%) superior à média nacional da área (9,2%) baseia-se única e exclusivamente no facto de apresentar uma designação igual à de um outro curso de uma outra IES (Audiovisual e Multimédia, ESCS/IPL).

Este racional carece de sustentabilidade, desde logo porque as taxas de atração do IP Beja são baixas (61, 34% do total das vagas oferecidas foram preenchidas, de acordo com os dados fornecidos).

A instituição expressa a intenção de formalizar parcerias com outras instituições da região e do país com ciclos de estudos na área.

9.4.2. Pontos fortes

n.a.

9.4.3. Recomendações de melhoria

n.a.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Nos 7 ciclos de estudos eleitos pela instituição como referência, a Comunicação e suas vertentes aplicadas (comunicação multimédia), assumem-se como uma área central do plano de estudos.

Na comparação nacional, escolhida pela IES (Audiovisual e Multimédia da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa) nota-se uma divergência clara, já que aí o campo de aplicação da multimédia é claramente voltado para o desenvolvimento de competências nas áreas de web, aplicações interativas e móveis, o que não acontece na oferta em análise, relevando mais uma vez para o problema de base, a ausência da comunicação.

Todos os ciclos estrangeiros elencados apresentam 8 semestres.

10.3.2. Pontos fortes

n.a.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Reforço da área científica e aplicada da comunicação.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A instituição apresenta um número alargado de protocolos de cooperação para estágio. É de notar que a maior parte se foca na área do audiovisual.

11.5.2. Pontos fortes

Quantidade de locais de estágio.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Reforço de locais da valência multimédia.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A IES apresentou em sede de pronúncia alterações que vão no sentido da opção apresentada pela CAE, de seguir uma lógica Audiovisual e Multimédia centrada na Arte Multimédia.

Para o efeito apresentou alterações em 6 Unidades Curriculares, assim como ajustes aos Objetivos Gerais e de Aprendizagem, que ficaram não só melhor definidos como mais alinhados com a Arte Multimédia, continuando a garantir toda a componente Audiovisual.

Para a CAE a proposta ganha coerência, desde logo porque é a melhor opção para o corpo docente que possui.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O CE Audiovisual e Multimédia apresenta-se como uma proposta de substituição e fusão de dois CE anteriores da IES — Artes Plásticas e Multimédia e Educação e Comunicação Multimédia — visando a otimização de recursos e a construção de uma proposta da IES de suporte regional às indústrias culturais e criativas. Apesar de a CAE concordar com a abordagem, não compreende a razão pela qual um CE neste domínio está fixado numa escola de educação.

Quanto aos objetivos gerais e de aprendizagem são claros, apesar de precisarem de alguma revisão. Existe trabalho na área com a comunidade nacional e internacional, apesar de mais focado no campo do audiovisual. Existem condições materiais e de recursos humanos não-docentes para garantir o funcionamento, ainda que possam ser melhorados.

A CAE considera a proposta, na generalidade, relevante, mas tem dúvidas quanto à linha de pensamento que suporta a Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Corpo Docente, e que impossibilitam a acreditação no estado atual. Para o efeito são levantadas questões e pedidas alterações passíveis de serem revistas pela IES em sede de recurso:

- i. A proposta apresentada no Plano de Estudos, desde as designações de UC, aos conteúdos, segue uma linha assente no domínio da Comunicação, com particular destaque para 7 UC intituladas com base na palavra Comunicação.
- ii. Contudo, a estrutura curricular não apresenta a área de comunicação.
- iii. Por outro lado, o corpo docente não apresenta qualquer Especialista ou doutor em Comunicação.

Deste modo, a CAE considera necessária a revisão dos três elementos — Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Corpo Docente — para o que a IES necessita de tomar uma decisão prévia, ou seja, decidir se o CE pretende seguir uma lógica assente na Comunicação Multimédia, ou na Arte Multimédia:

- iv) Seguindo a primeira opção, requer uma revisão da Estrutura Curricular e corpo docente de acordo. Requer ainda uma revisão do plano de estudos no sentido de garantir uma menor ênfase da arte e uma maior aposta na especificidade da comunicação multimédia aplicada, nomeadamente o desenvolvimento de competências nas áreas de web, aplicações interativas e móveis.
- v) Seguindo a segunda opção, requer uma revisão do Plano de Estudos, uma reformulação das UC da Comunicação, ainda que as UC de teoria da comunicação necessitem de ser mantidas.

Em sede de pronúncia a IES optou pela segunda opção, que de acordo com as Observações realizadas no ponto 12.1 permitem à CAE confirmar a Acreditação do CE.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>